



PROCESSO N.º 1451/2009

PROTOCOLO N.º 7.324.483-8

PARECER CEE/CEB N.º 552/10

APROVADO EM 07/05/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO SÃO CAMILO – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PINHAIS

ASSUNTO: Pedido de Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde, para fins de cessação.

RELATOR: JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 5116/2009 – GS/SEED, de 03/12/2009, a Secretaria de Estado da Educação, encaminha a este Conselho, o expediente acima, protocolado no NRE em 09/12/2008, de interesse do Colégio São Camilo – Ensino Médio e Profissional, do município de Pinhais, que por seu Diretor solicita renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde, para fins de cessação, conforme segue:

Venho através deste solicitar a Vossa Excelência o Reconhecimento do Processo n.º 1451/09 para Cessação definitiva do CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, esta solicitação deve-se ao fato do número reduzido de alunos inscritos em anos anteriores, nossa última turma teve início em 01/2008 e término em 12/2009. (fls.200)

A Instituição de Ensino credenciada para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 2992/05, de 08/11/2005.

2. Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Enfermagem
- Área Profissional: Saúde
- Autorização/Reconhecimento: Parecer n.º 660/05-CEE/PR e Resolução Secretarial n.º 2992/05, de 08/11/2005.
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta feira.
- Regime de Matrícula: modular
- Carga Horária: 1.880 horas
- Número de vagas: 40 (por turma)
- Período de integralização: mínimo de dois anos
máximo de cinco anos.
- Modalidade de oferta: presencial, subsequente
- Requisitos de Acesso: Alunos concluintes do Ensino Médio e com idade mínima de 17 anos no ato da matrícula.



PROCESSO N.º 1451/2009

2.1. Perfil Profissional de Conclusão do Curso

Perfil Profissional do Auxiliar de Enfermagem – É um dos profissionais de enfermagem, com exercício regulamentado por lei, que desenvolve, sob a supervisão do enfermeiro, ações de enfermagem nos níveis de : Promoção, proteção, recuperação e de reabilitação da saúde de indivíduos e ou grupos sociais em domicílios, sindicatos, empresas, associações, escolas, creches e outros. Excetuando-se as requeridas pelos pacientes graves e com risco de vida.

Perfil do Técnico em Enfermagem – É um dos profissionais da equipe de enfermagem, com exercício regulamentado por lei, que desenvolve, sob a supervisão do enfermeiro, as ações de enfermagem nos níveis de: Promoção, proteção, recuperação da reabilitação da saúde de indivíduos e ou grupos sociais, inclusive a pacientes em estado grave ou agonizantes no domicílio, em unidades de emergência ou de tratamento intensivo de instituições de saúde. (Parecer nº 733/08 - CEE/PR)

2.2. Matriz Curricular Técnico em Enfermagem



PROCESSO N.º 1451/2009

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM Ano Letivo:																
LEGISLAÇÃO	CONTEÚDOS	I SEM.			II SEM.			III SEM.			IV SEM.			Total de Carga Horária		
		T	E	E	T	E	E	T	E	E	T	E	Teoria	Estágio		
Parecer CNE/CEB 16/99	1 - Introdução à Enfermagem	1.1 - Fundamentos de Enfermagem	80	80	40										160	120
		1.2 - Anatomia e Fisiologia Humana	80												80	
		1.3 - Farmacologia	80												80	
		1.4 - Microbiologia e Parasitologia	80												80	
		1.5 - Nutrição e Dietética	40												40	
Resolução CNE/CEB 04/99	2 - Noções Adm. de Unid. Enf.	2.1 - Elementos de Adm. em Enfermagem				80	60							80	80	
		3 - Enf. em Clínica Médica				80	60							80	60	
	4 - Enf. em Clínica Cirúrgica	4.1 - Enf. em Unid. de Terapia Intensiva						40	40					40	40	
		4.2 - Enf. em Clínica Cirúrgica						40	80	40				80	80	
	5 - Enf. Materno-Infantil	5.1 - Enf. em Central e Mat. Esterilizado						40	40					40	40	
		5.2 - Enf. em Ginecologia e Obstetrícia						40	40	40	60	80	100	80	100	
	6 - Enf. em Neuro-Psiquiatria	6.1 - Enf. em Doença Mental e Psiquiatria												80	80	
	7 - Enf. em Saúde Pública	7.1 - Enf. em Saúde Pública												40	80	
8 - Psic. Apl. e Ética Prof.	8.1 - Psicologia Aplicada e Ética Profissional												40	40		
TOTAL		400	80	320	160	240	240	240	240	240	200	440	1200	680		
		480		480		480		480		480		440	1880			
Observação: T=Teoria E=Estágio		Teórico: 1200														
		Estágio: 680														
		Carga Horária Total: 1880														
		Módulo - 20 semanas/semestre														

Fls. 01
DE 74
CEE

Luzia C...

Período Diurno e Noturno: Aulas de 2ª a 6ª feira.

2.3. Certificação

“Com relação à certificação esclarecemos que o aluno ao concluir o 3º semestre receberá o certificado de Auxiliar de Enfermagem e ao concluir todos os semestres receberá o Diploma de Técnico em Enfermagem.”
(Parecer nº 733/08 - CEE/PR)



PROCESSO N.º 1451/2009

2.4. Articulação com o Setor Produtivo

A Instituição mantém convênios com:

- Hospital de Neuropsiquiatria do Paraná.
- Sociedade Hospitalar Angelina Caron.
- Hospital Madalena Sofia.
- Hospital Nossa Senhora das Graças – Maternidade Mater Dei.

Os termos estão anexados às folhas 125 a 137.

2.5. Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA INDICADA
Leoni Domingos Guebert	Enfermagem Especialização em Educação Profissional/Enfermagem	Coordenação do Curso e Estágio
Daniela Aparecida Oscar Sorgon	Enfermagem	Administração Aplicada a Enfermagem Enfermagem em Ginecologia e Obstetrícia Psicologia e Ética Profissional
Fernando Michelino	Enfermagem	Enfermagem em Saúde Mental Enfermagem em Central e Material Esterilizado Farmacologia
Gildo Ribeiro	Enfermagem	Enfermagem Unidade de Terapia Intensiva Microbiologia e Parasitologia Fundamentos de Enfermagem
Nilson Luiz Borba Alves	Enfermagem	Enfermagem em Pronto Socorro Nutrição e Dietética
Paulo Francisco Machado	Enfermagem	Enfermagem em Saúde Pública
Rosiane de Oliveira Pereira	Enfermagem Técnico em Enfermagem	Enfermagem Clínica Médica Enfermagem Clínica Cirúrgica Enfermagem em Pediatria
Silvia Aparecida Ferreira	Fisioterapia Fisioterapia Respiratória Hospitalar do Adulto	Anatomia e Fisiologia Humana

3. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 318/2009, do NRE da Área Metropolitana Norte, integrado pelos Técnicos Pedagógicos do NRE/SEED: Ruth Maciel Domingues – Licenciada em Educação Artística, Soraia de Fátima Henrique Saleh - Farmacêutica e como perita Angelica Eli Bianchessi - Enfermeira emitiu o Laudo Técnico favorável à renovação de reconhecimento do referido Curso conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR. (cf. fls. (176 a 192).



PROCESSO N.º 1451/2009

No Relatório a Comissão apresenta as seguintes informações:

(...)

Número de alunos anualmente matriculados, concluintes e desistentes com análise dos dados apresentados:

ANO	TURMA	PERIODO	APROVADO	REPROVADO	ABANDONO
2006/2ª	Turma 1	1º	10	--	--
2007/1ª	Turma 1	2º	07	02	01
	Turma 2	1º	09	05	--
2007/2º	Turma 1	3º	06	--	--
	Turma 2	2º	10	01	--
	Turma 3	1º	16	03	--
2008/1ª	Turma 1	4º	06	--	--
	Turma 2	3º	10	--	--
	Turma 3	2º	12	--	04
	Turma 4	1º	18	01	04
2008/2º	Turma 2	4º	10	--	--
	Turma 3	3º	11	01	--
	Turma 4	2º	16	01	--
2009/1º	Turma 3	4º	11	--	--
	Turma 4	3º	15	--	--

De acordo com o exposto a Comissão de Verificação é de Parecer Favorável a Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico.

Laudo da Perita

Declaro em visita ao COLÉGIO SÃO CAMILO – PINHAIS, fiz o acompanhamento da inspeção para o CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, foram verificadas as instalações (biblioteca, laboratório, sala de aula) e constatou-se que atende as especificações necessárias para o desenvolvimento das atividades que o curso propõe. Esteve presente a Coordenadora Leoni e a Equipe do Núcleo Regional de Educação

4. Parecer DET/SEED

Pelo Parecer nº 642/09 - DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para a renovação de reconhecimento do referido Curso.



PROCESSO N.º 1451/2009

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, somos pela Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Área Profissional: Saúde, a partir de 08/11/2008, subsequente ao Ensino Médio, com carga horária de 1880 horas, regime de matrícula modular, período mínimo de integralização do curso de dois anos, presencial, do Colégio São Camilo – Ensino Médio e Profissional, no Município de Pinhais, mantido pela União Social Camiliana, exclusivamente para fins de cessação do curso.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de renovação de reconhecimento, para fins de cessação;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 07 de maio de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Darci Perugine Gilioli
Presidente da CEB